

Ministério Público;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;
 CONSIDERANDO a aprovação de proposta de divisão de atribuições pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2025;
 CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR as atribuições do cargo de 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, que passa a ter atuação judicial perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro e extrajudicial na Defesa dos Direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Saúde, Consumidor e Habitação e Urbanismo;

Art. 2º - ALTERAR as atribuições do cargo de 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, que passa a ter atuação judicial perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro e extrajudicial na Defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Educação e Idoso;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/12/2025;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 26 de novembro de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR as atribuições do 1º cargo de Promotor de Justiça de São José do Egito, que passa a ter atuação judicial perante a 1ª Vara de São José do Egito e extrajudicial na Defesa dos Direitos das Fundações e entidades sociais, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo, Controle Externo da Atividade Policial e Combate à Sonegação Fiscal;

Art. 2º - ALTERAR as atribuições extrajudiciais do 2º cargo de Promotor de Justiça de São José do Egito, que passa a ter atuação judicial perante a 2ª Vara de São José do Egito e extrajudicial na Defesa da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação, Idoso e Controle Externo da Atividade Policial.;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/12/2025;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 26 de novembro de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 11/2025

Recife, 26 de novembro de 2025

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à revisão das atribuições das Promotorias de Justiça de São José do Egito;

CONSIDERANDO o interesse público primário bem como a efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.2221.0022079/2024-09, que apontam a necessidade de revisão das atribuições dos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de São José do Egito, com o fim de adequação a Resolução CPJ nº 003/2018;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Públco, bem como a necessidade de adequação das curadorias de acordo com tal instrumento normativo;

CONSIDERANDO a aprovação de proposta de divisão de atribuições pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação de proposta de divisão de atribuições pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2025;

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1458/2025

Recife, 26 de novembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Públco de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0519.0023564/2025-88, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a servidora CECILIA GIESTOSA DOS SANTOS, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.701-2, lotada no NANPP - Núcleo de Acordo de Não-Persecução Penal, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, pelo prazo de 30 dias, contados a partir de 19/11/2025, em virtude de gozo de licença prêmio do titular, ALBERI LIMA DE ARAÚJO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.928-1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 (Presidente)
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
 Aguialdo Fenelon de Barros
 Giani Maria do Monte Santos
 Cristiane de Gusmão Medeiros
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Liliane da Fonseca Lima Rocha
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Lucila Varejão Dias Martins


 Ministério Públco de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: imprensa@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA RES-CPJ 011/2025

**MODIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE 1º e 2º PROMOTORES DE JUSTIÇA
DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

Cargo	Atribuições anteriores	Novas atribuições com base na RES.03/2018-CPJ e nos atos normativos anteriores
1º PJ de São José do Egito.	1ª Vara	1ª Vara Extrajudicial - Defesa dos Direitos das Fundações e entidades sociais, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo, Controle Externo da Atividade Policial e Combate à Sonegação Fiscal
2º PJ de São José do Egito.	2ª Vara	2ª Vara Extrajudicial - Defesa da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação, Idoso e Controle Externo da Atividade Policial.